



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.146 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 96 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	14
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	12
Câmaras Criminais	14
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	14
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	14
Processo Cível	14
Processo Crime	22
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	22
Crime	44
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	45
Crime	62
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	63
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	64
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	65
Interior	67
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	72
JUSTIÇA DO TRABALHO	72
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	73
EDITAIS JUDICIAIS	

PORTARIA Nº 0941

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, para presidir júri no dia 29 de abril do ano em curso, nos autos de Ação Penal sob nº 68/89, em que a Justiça Pública move contra Raimundo Ramalho do Nascimento.

Curitiba, 29 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0942

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13715/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e quarenta e seis (46) dias, referente aos períodos compreendidos entre 02.01.68 e 07.01.70, 08.01.70 e 30.06.72 e 01.07.72 e 16.02.73, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, já descontados os tempos paralelos, cuja contagem foi procedida pela Portaria nº 144/87, retificada pela de nº 627/85, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 0940

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6758/94, resolve

I - I N S T A U R A R

sindicância, a fim de que, no prazo legal, se apurem os fatos constantes no protocolado supracitado.

II - D E S I G N A R

a Bacharel ANGELA CÉLIA RIBAS e as funcionárias VIRGÍNIA LOPES RODRIGUES MACHADO e MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 29 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS. COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S. ALÉM DA TRADICIONAL BANCA IGUACU, MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZORIO. PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAL E DA JUSTIÇA:
BANCA I — BANCA ASA
BANCA II — BANCA OURO VERDE
BANCA III — BANCA ANTÔNIO LOVISK
BANCA IV — REVISTARIA E BAZAR 3 R LTDA
RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES 1408 — CAMPINA DO SIQUEIRA



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES - Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA - Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONARIOS 1645-(Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-13030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with pricing for PÁGINA, MEIA PÁGINA, and CUSTO: 1 centímetro da coluna. Includes URV values for each item.

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with pricing for Semestral Sem remessa postal and Semestral Com remessa postal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with pricing for Semestral Sem remessa postal and Semestral Com remessa postal.

NÚMEROS AVULSOS

Table with pricing for DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA. Includes Sem remessa postal and Com remessa postal.

FOTOCÓPIAS

Table with pricing for Formato Ofício - Unidade and Formato Diário Oficial - Unidade.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table listing various books for sale with columns for NOME DO LIVRO and PREÇO. Includes titles like DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO - Secretário

2: CÂMARA CÍVEL - Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
- Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira
3: CÂMARA CÍVEL - Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL - Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS - Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS - Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Paula Xavier

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL - Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL - Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS - Des. Jorge Andriquetto - Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447 FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEI - Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL - Dr. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente
Dr. MÁRIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó" - TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL - Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLÉS MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL - Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CÍVEL - Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL - Dr. NEWTON LUZ - Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

SEXTA CÂMARA CÍVEL - Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" - SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL - Dr. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL - Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior" - SEGUNDAS-FEIRAS
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NÉRIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL - Dr. OCTÁVIO VALEIRO - Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior" - TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL - Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. TROTTE TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS - Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ - Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MÁRIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLÉS MESSIAS

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS - Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIRO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NÉRIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTE TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS - Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS - Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13h30min.

PORTARIA Nº 0943

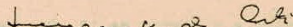
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13773/94, resolve

CONCEDER

o MAURICIO MUNHOZ MATOS GUEDES, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0944

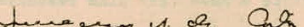
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17415/94, resolve

AUTORIZAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 14 e 15 de abril do ano em curso, para participação, em Curitiba, na comissão organizadora do "II Congresso Paranaense da Magistratura Eleitoral.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

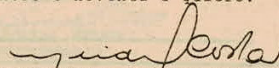
EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. NEIDE MARIA PAVELEC COSTA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 37113/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, faz saber a

CYRO EDUARDO DE ALMEIDA LEITE RIBEI -

Agente de Serviços Gerais, nível 05, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal de Justiça, que tem

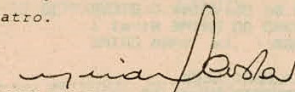
sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias no ano de 1993, conforme o ofício nº ... 880/93 (oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba- 2ª Tribunal do Juri), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.


NEIDE MARIA PAVELEC COSTA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. NEIDE MARIA PAVELEC COSTA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 37113/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, faz saber a

PAULO CESAR ISIDORO, Oficial de Justiça, PJ-TJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias no ano de 1993, conforme o ofício nº 880/93 (oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba-2ª Tribunal do Juri), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.


NEIDE MARIA PAVELEC COSTA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. MARILDA CARRARO MERLIN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 539, de 09 de março de 1994, retificada pela Portaria nº 683, de 25 de março de 1994, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, faz saber a

OSÉIAS DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de trinta (30) dias no ano de 1993, conforme o ofício 4787/93 (oriundo da Segunda Vara de Execuções Penais), protocolado sob nº 559/93, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de dez (10) dias, contados da última publicação no Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante

te a referida Comissão, instalada no 1º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Marilda Carraro Merlin
MARILDA CARRARO MERLIN
Presidente

SECRETARIA

ORDEN DE SERVIÇO N. 0888/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO TIBURCIO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 JACAREZINHO Crime e Anexos	30	1993	06/06/94	016469/94
HAMILTON LUIS LOPES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 CTBA - 2ª. VARA DEL TRANSITO	30	1994	01/04/94	016469/94
AURORA OLIVEIRA ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 CTBA - V. INF E JUV-INFRAITORES	30	1994	04/07/94	016469/94
MARIA DO ROCIO S BISCAIA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1994	02/05/94	016469/94
ROSANGELA MARIA GAIDA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1994	18/04/94	016469/94
RUBENS BORDINHADO DE CAMARGO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DA - DPG SEC REPR DOCUMENTOS	30	1994	18/04/94	016469/94
ARNALDO AUGUSTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 NOVA LONDRINA	30	1994	30/04/94	016469/94
BENEDITO DE OLIVEIRA MENDES ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 CARLOPOLIS	30	1993	02/05/94	016469/94
ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 4ª. VARA CRIME	30	1994	18/04/94	016469/94
ANGELA MORI LECK TELEFONISTA Nivel 10 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1994	18/04/94	016469/94
ALCEU LEQCADIO TONINELLO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DP - DAM - SECAO DE COMPRAS	30	1994	02/05/94	016469/94
ROSILDA OLIVO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1992	20/04/94	016469/94

Curitiba, 20 de abril de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO No. 889/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas atraves do Decreto Judiciario numero 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob numero 17 945, de 19 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 595, de 17 de março de 1994, a GRAZIELA ANDRADE GUIERA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 999

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas atraves do Decreto Judiciario n. 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10930/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 291, de 11 de fevereiro de 1994, a EULMIRA VIEIRA RIBEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1000

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas atraves do Decreto Judiciario n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10987/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de março do ano em curso, o restante da licença especial, concedida a WALDEVAIR ALBI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 2, de 17 de janeiro de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11665/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 15 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 524, de 17 de março de 1994, ao Bacharel RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

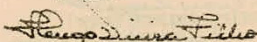
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11464/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 04 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas a MARIA INÊS PESCAROLI PICONI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14444/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 17 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 576, de 16 de março de 1994, a JOSÉ FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12415/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 17 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 523, de 10 de março de 1994, a CHRISTIANNE GARMATTER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12417/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 17 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 523, de 10 de março de 1994, a ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9077/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 04 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 434, de 25 de fevereiro de 1994, a DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS, Copeiro, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

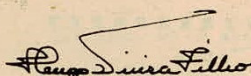
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1069/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 2184, de 28 de dezembro de 1993, a JOÃO CARLOS DELATRE MORAES, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, ora à disposição da 2a. Vara de Família, da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

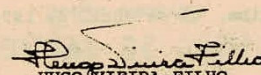
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7808/94, resolve

C O N C E D E R

a RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11691/94, resolve

C O N C E D E R

a MAURICIO APPEL, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro de Auxiliares de Juiz, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

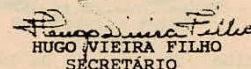
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6669/94, resolve

C O N C E D E R

à GILBERTO ANTONIO DE LARA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16357/94, resolve

C O N C E D E R

à MARIA DE JESUS BORGES PRATES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

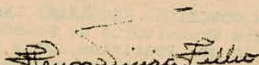
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15720/94, resolve

CONCEDER

à ROSEMARI NOVELLETO, Agente de Conservação e Limpeza, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Correção dos Presídios, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA


ORDEM DE SERVIÇO Nº 1013

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14748/94, resolve

CONCEDER

à AGLACIR TEREZINHA DECONTO NOGAROLLI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50763/93, resolve

CONCEDER

a VALMOR RODA FERREIRA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde nos períodos de 05 a 08 de agosto, 16 a 20 de agosto, 1º a 04 de outubro de 1993 e de 17 de janeiro a 02 de fevereiro de 1994, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

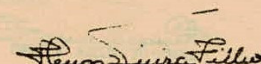
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1015

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13777/94, resolve

CONCEDER

a NEY MOREIRA VIANNA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO Nº 1016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14794/94, resolve

AUTORIZAR

VICENTE FEDWJCZYK, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de abril do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 461, de 04 de março de 1994.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1017

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13014/94, resolve

AUTORIZAR

ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1993, a partir de 04 de abril do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 757, de 04 de junho de 1993.

M A N D A R C O N T A R

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1018

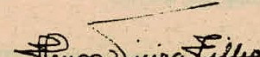
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 3297/94, resolve

A U T O R I Z A R

MARIA CHRISTINA GUÉRIOS CURI, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os nove (09) dias restantes de férias alusivas a 1993, a partir de 12 de fevereiro ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 606, de 17 de março de 1994.

em favor de MERCEDES DA SILVA, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para todos efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e quatro (204) dias, correspondente ao período compreendido entre 11.06.91 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.

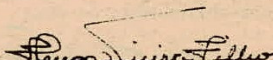

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1021

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 6491/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

Curitiba, 29 de abril de 1994.



HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1019

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22427/93, resolve

em favor de MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para todos os efeitos legais, tempo de dois (02) anos e oitenta e nove (89) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.10.90 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1022


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11959/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de DURVAL MONTEIRO CASTILHO JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e três (273) dias, correspondente ao período compreendido entre 03.04.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70.

M A N D A R C O N T A R

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1020

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 31839/93, resolve

em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO HIPÓLITO DE ALMEIDA, Agente de Serviços Gerais, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e noventa e um (91) dias correspondente ao período compreendido entre 02.10.90 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1023

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26847/93, resolve

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1026

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11827/94, resolve

em favor de SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e setenta e sete (77) dias, correspondente ao período compreendido entre 16.10.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.

MANDAR CONTAR


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1024

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31334/93, resolve

em favor de TELMA REGINA COIMBRA SERUR, Técnico Especializado, nível 1, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e dois (262) dias, correspondente ao período compreendido entre 14.04.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1027

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28217/93, resolve

em favor de VERA LUCIA DOMINGUES SENNA, Agente Técnico Administrativo, nível 4, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e duzentos e vinte e três (223) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.05.86 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.

MANDAR CONTAR



HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1025

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31743/93, resolve

em favor de MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES, Auxiliar de Juiz, nível 3, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e setenta e dois (72) dias, correspondente ao período compreendido entre 21.10.86 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1028


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26432/93, resolve

em favor de CLARICE DE FÁTIMA BIELEN WAMBIER, Técnico Especializado em Execução Penal, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Diretoria de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e duzentos e noventa e dois (292) dias, correspondente ao período compreendido entre 03.03.90 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário,

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA APARECIDA CARNEIRO FERRARI, Técnico Especializado, nível 3, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e noventa e um (291) dias, correspondente ao período compreendido entre 16.03.83 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1029

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9952/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LAUDICÉIA MARIA RODRIGUES DE MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e cento e trinta e nove (139) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.08.84 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1030

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6531/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e oitenta e três (83) dias, compreendido no período de 04.08.88 (data em que passou a perceber pelos cofres públicos) a 25.10.89, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como Escrivã designada da Vara Criminal da Comarca de Mamboré, já descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1031

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11259/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TEREZINHA CECILIA DIAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e noventa e cinco (295) dias, referente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusiva aos anos de 1979 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1032

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9302/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ ROBERTO RIBAS AFFONSO DA COSTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e duzentos e oitenta e oito (288) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 31.12.69 e 10.04.70, 12.07.71 e 16.09.71, 12.05.72 e 30.09.80 e de 23.06.81 e 31.05.82, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1033

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42618/92, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

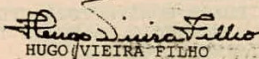
os itens I das Ordens de Serviço nºs 38, de 05 de janeiro de 1983, e 1182, de 12 de outubro de 1988, referente a concessão das licenças especiais de CLARICE LOLI, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, relativas aos quinquênios completados em 04.11.82 e 07.07.87.

II - MANDAR CONTAR

em favor da referida servidora, para todos os efeitos legais,

tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixa da de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 04.11.77 e 08.05.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelos itens II das Ordens de Serviço nºs 38/83 e 1182/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

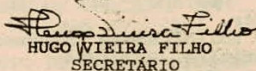
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1034

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14335/94, resolve

LOTAR

DURVAL MONTEIRO CASTILHO JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria do Departamento Administrativo, a partir de 1º de junho de 1993, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

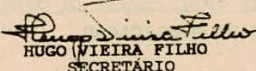
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1035

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13764/94, resolve

LOTAR

MARCELO MARQUES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 29 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

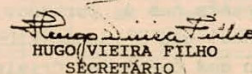
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1036

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26684/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 984, de 29 de junho de 1993, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo contado em favor da Bacharel TE-REZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, se refere ao dobro da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 235, de 16 de fevereiro de 1993, e não usufruída.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

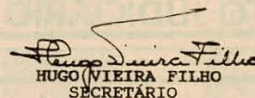
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1037

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49514/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA IVANIR BARBOSA XAVIER, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.03.87 e 05.06.90, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 6531/88 e 16450/87, ambas da Secretaria de Estado da Educação, e pelo item b da Ordem de Serviço nº 1714/90 deste Tribunal, e ainda, considerada a contagem do tempo prestado à mencionada Secretaria, através do item a da aludida Ordem de Serviço, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/94

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 18662/93, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar

possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de um (01) cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado e nomeado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de re-

servista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que após ter sido examinado por junta médica de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros e os que forem parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios da supracitada Comarca.

O concurso terá validade pelo prazo de dois (02) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de abril do ano de 1994.

Eu, Fredy Lima Stinglin (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão de Pessoal, o fiz extrair e conferi.

Eu, Luís Gastão Ferreira da Luz (LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 56/94
2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ELIANE DA COSTA MACHADO	004	0033218-3
MARCELO CHEDID	001	0031924-8
MILZE TIMI BUQUERA	003	0032159-5/01
PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA	002	0032025-4
SANTOS VIEIRA RAMOS DE AZEVEDO	003	0032159-5/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0031924-8
COMARCA : CURITIBA

VARA : 2A VARA DE FAMILIA
APELANTE : A D J
APELANTE : R O B
ADVOGADO : MARCELO CHEDID
APELADO : JUSTICA PUBLICA
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
DESPACHO :
DECLARO MEU IMPEDIMENTO A DISTRIBUICAO. INTIME-SE. EM 27/04/94. (a.) DES. CARLOS RAITANI, RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0032025-4
COMARCA : GUARATUBA
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA
ADVOGADO : PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 011264/94- J. SIM, EM TERMOS. INTIME-SE. EM 17/03/94. (a.) DES. CARLOS RAITANI, RELATOR.

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL

003.PROCESSO : 0032159-5/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA CIVEL
REQUERENTE : TEREZINHA DE JESUS RAMOS TEIXEIRA
ADVOGADO : SANTOS VIEIRA RAMOS DE AZEVEDO
REQUERIDO : ESPOLIO DE DORIVAL FRANCO DE GODOY
ADVOGADO : MILZE TIMI BUQUERA
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
DESPACHO :
DIGA A REQUERENTE. EM 25/04/94. (a.) DES. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, RELATOR.

HABEAS CORPUS CIVEL

004.PROCESSO : 0033218-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DE FAMILIA
IMPETRANTE : ELIANE DA COSTA MACHADO (ADVOGADO)
PACIENTE : R M D
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
DESPACHO :
1. Em favor do ora impetrante R.M.D, alem deste habeas corpus e tendo a mesma causa de pedir (prisao civil por divida alimentar em execucao promovida pela mulher e filhas) existem outro habeas corpus, ja denegado, e um mandado de seguranca. em fase de decisao.
2. Descabe, por isso, a concessao da pretendida liminar.
3. Solicitem-se informacoes. Curitiba, 25/04/94
Des. Sydney Zappa,
Relator

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 57/94
2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ELIAS MATTAR ASSAD	001	0031033-2

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) PRAZO : 05 DIAS
ADV.: ELIAS MATTAR ASSAD

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0031033-2
COMARCA : LONDRINA
VARA : 2A VARA CIVEL
APELANTE : METU'S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : ELAINE DE PAULA MENEZES
ADVOGADO : MARIA ELIZABETH JACOB
ADVOGADO : ELIAS MATTAR ASSAD
APELADO : PLAENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA
ADVOGADO : DAVID SCHNAID
ADVOGADO : BRUNO PEDALINO
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 74/94
4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
AGENOR SALGADO	002	0014979-9

presidida pelo 2o. Impetrante, DENTRO DOS PRECISOS TERMOS do edital "que todas as licitantes

aceitaram reconhecer" e "se submeter" restaram desclassificadas algumas "concorrentes", mantendo-se no processo a fase de abertura dos envelopes "Comerciais" 5 (cinco) empresas de Engenharia. Quarenta e oito (48) horas antes da data marcada para abertura dos "envelopes comerciais" surge "decisão liminar" ofertada pelo Ilustre Impetrado em "Mandado de Segurança" apresentado pelo "Consorcio CG/GEL Ltda.". Referido Consorcio pediu ao Juiz a "suspensão" do ato "desclassificatório" e, o Ilustre Magistrado, profere sua decisão "liminar" nao apenas satisfazendo o pedido, porem, indo mais alem: simplesmente CLASSIFICOU o Consorcio CG/GEL Ltda., sem contudo, fundamentar, sua decisão ultrapassando inclusive, o pedido. Mostrando-se a Liminar, nao so como "satisfativa" mas por "exercício puro de decisão "extra e ultra petita". Vindo aos autos os ora Impetrantes via "Agravamento de Instrumento" conseguiram com que o Ilustre Magistrado "de pronto" reconsiderasse em parte sua decisão, mantendo-a, porem, no que diz respeito a "QUALIFICACAO DO CONSORCIO" para continuar no procedimento licitatorio. Ao mesmo tempo, imediatamente e face a concessao da primeira liminar, através do mesmo procurador, outra empresa tambem desclassificada, vai pelo mesmo caminho e, de igual sorte, colhe nova decisão "liminar" que lhe assegura participar do certame como se, o Edital nao existisse, como se, nao estivesse aceito a submissao a norma maior da Concorrência. Obteve assim, a CONSTRUTORA AMBIENTE LTDA, no Mandado de Segurança nr. 174/94, identica sorte de sua congênere. Liminarmente afastou-se a decisão Administrativa, sem maiores exames e reflexoes conduzindo mais esta empresa ao processo licitatorio ou, a 2ª e ultima fase. So que, ao assumir o Poder Judiciario através da pessoa do Ilustre Impetrado a "tutela" do processo licitatorio, o fez, sem obedecer os preceitos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993. Assim, no momento que a Comissao da Licitação "classifica" os licitantes, abre vistas de seus atos a todos os participantes que podem, ou nao, se opor as decisoes administrativas. Pois bem, assumindo o impetrado as funcoes delegadas por Lei a Comissao de Licitação, "Qualificando" duas "licitantes" antes "desclassificadas" e, LIMINARMENTE, sem ao menos determinar o chamamento dos "Litisconsortes Necessarios" demais empresas habilitadas, evidentemente ultrapassa uma fase do processo licitatorio, conduzindo o procedimento pela via judicial contrariamente a Lei".

Os impetrantes ainda sustentam, veementemente que, na concorrência publica em questao, a desclassificacao do Consorcio CG/GEL e da firma Construtora Ambiente Ltda., operou-se em virtude da inobservancia de normas exigidas, por motivos muito serios, e que o carater satisfativo, indubitavelmente imprimido nas decisoes impugnadas, podera acarretar prejuizos irreparaveis a comunidade de Paranaagua.

Examinando-se os autos, constata-se que os fundamentos invocados na inicial sao sumamente relevantes e demonstradores de que, se nao forem suspensos os efeitos das decisoes impugnadas, os prejuizos delas decorrentes poderao se tornar irremediaveis, enquanto que aqueles que obtiveram tais decisoes poderao prosseguir na disputa dos direitos ja invocados em Juizo.

Conforme demonstrado amplamente pelos impetrantes, por meio dos relevantes fundamentos invocados e pela exuberante prova documental, se forem mantidas as referidas decisoes, apresenta-se, de maneira irrefutavel, o perigo de dano irreparavel, notadamente pela inviabilizacao da licitacao, mas, do "urgente tratamento sanitario" a ser executado pela administracao municipal, eis que o Municipio de Paranaagua precisa apresentar junto ao Ministerio do Bem-Estar Social, ate o dia 30 do corrente mes o resultado "Comercial" da "Concorrência Internacional", sob pena de sofrer o "cancelamento" da verba, sendo que o repasse de verbas ao Municipio e derivado de emprestimo do BID ao Governo Brasileiro, com data certa para seu "empenho"e, assim, depende da rapida formalizacao do processo licitatorio.

Pelo exposto, determino a suspensao dos efeitos das liminares deferidas pelo Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaagua, nos mandados de segurança nrs. 167/94 e 174/94.

Notifique-se a autoridade judiciaria apontada como coatora, para que preste informacoes, na forma da lei.

Promovam os impetrantes, de forma regular, no prazo de 15 (quinze) dias, a citacao dos litisconsortes necessarios, tendo em vista que, na peca exordial, ha apenas pedido para que seja dada ciencia aos interessados, sendo que, em relacao ao Consorcio CG/GEL, pede-se a expedicao de edital, mesmo sendo certos os enderecos das firmas que dele fazem parte, conforme se verifica dos autos.

Curitiba, 28 de abril de 1994.
Des. Nasser de Melo,
Relator.

Divisão de Processo Crime

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
RELAÇÃO No. 24/94

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	001	0028937-0/01
IVAN SERGIO TASCA	001	0028937-0/01
RODRIGO BRUM LOPES	001	0028937-0/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0028937-0/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
RECORRENTE : ADVONZIR ELIAS DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO : RODRIGO BRUM LOPES
ADVOGADO : IVAN SERGIO TASCA
ADVOGADO : BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
DESPACHO :
DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 05/05 a 11/05/94

JUIZ DE DIREITO: Dr. GUILHERME LUIZ GOMES

ATENDIMENTO:

Das 08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

(PROCOLO N. 891/94)

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento da Comissão de Licitação de fls. 30 usque 32, que declara vencedora a firma E.C.COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.

Prossiga-se, obedecidas as formalidades legais.

Curitiba, 25 de abril de 1994.

[Assinatura]
LUIZ VIEL
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Cível
RELAÇÃO Nº 595
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHOS RELATOR

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 6218 NOS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 65 016-6 DE LONDRINA 3a. VARA. Apelantes: Gilda Rosaria Lara Garcia e outro. Adv.: Abelardo Vieira de Macedo. Apelado: Francisco Walmir Xavier de Figueiredo. Adv.: Sérgio Barros. DESPACHO: I. Junte-se aos

autos sob nº001220/93 de SEPARAÇÃO JUDICIAL; em que é requerente: RITA DENISE DA SILVA LEPIENSKI; e requerido: ANTONIO CARLOS LEPIENSKI; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que a requerente e o requerido casaram-se em 1987, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens; que do casamento adotaram um filho; que o casal não possui bens a partilhar; que em março de 1993 o requerido abandonou a esposa e o filho; que a requerente é beneficiária da assistência judiciária gratuita; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO: Audiência dia 27 de maio, às 13:30 horas, data em começará a fluir o prazo de resposta. Cito-se e intimam-se, através de edital com prazo de 20 dias. Int. Em, 22.03.94. (A) Ernani Mendes Silva, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de ANTONIO CARLOS LEPIENSKI.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 28 de março de 1994.

Eu, (Lestir Bortolon Filho) Escrevente Jumentado, datilografei e subscrevi.

B.2. 2992


- JUIZ DE DIREITO -

EDITAL

CITAÇÃO DE: CCG - SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

edit. nº 33/94
prazo de três (03) dias

A Dra. ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná:

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº 12.252 - movida por NEOPRINTE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS LTDA. contra CCG - SERVIÇOS GRAFICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal, estando a requerida localizada à Rua Rodrigues Alves nº 35, loja 14 - Seminário, tem a finalidade de CITAÇÃO para que o mesmo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, deposite em Cartório a importância de Cr\$-349.676,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros reais), representada pelo cheque de nº 458645, com vencimento 15/12/91, no valor de Cr\$-288.000,00; duplicata nº 3962/91, com vencimento 10/11/91, no valor de Cr\$-35.688,48; duplicata nº 3951/91, com vencimento 09/10/91 no valor de Cr\$-33.995,00, correspondente ao principal, acrescidas às cominações legais, ou ainda no mesmo prazo, apresente sua defesa, querendo, sob pena de ser decretada a sua falência; por todo o conteúdo do presente edital, tudo conforme despacho a seguir transcrito.

DESPACHO: Defiro e pedido detro. Atenda-se. Cita. 07/março/94. (a) ANNY MARY KUSS SERRANO - Juiz de Direito.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 22 de março de 1994. E eu, ANNY MARY KUSS SERRANO - Juiz de Direito.

T. 58472 -P- 84-81

COMARCAS DO INTERIOR

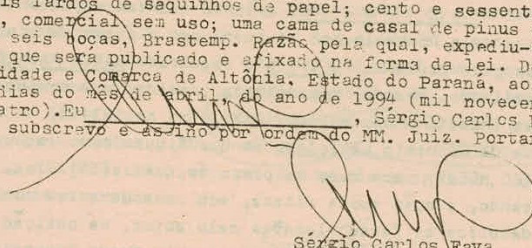
* COMARCA DE ALTÔNIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS SARDIN'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, SILVANI DE FÁTIMA FERREIRA CALDEIRAS e JOÃO MANTOVANI CALDEIRAS, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR VALMIR GRACIANO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

C I T A com o prazo de 20(vinte) dias o representante legal da requerida SARDIN'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, bem como os requeridos SILVANI DE FÁTIMA FERREIRA CALDEIRAS e JOÃO MANTOVANI CALDEIRAS, dos autos de Cautelar de Arres nº sob o nº 075/94, propostos por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., e contra os requeridos SARDIN'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, SILVANI DE FÁTIMA FERREIRA CALDEIRAS e JOÃO MANTOVANI CALDEIRAS, objetivando o recebimento da importância de Cr\$-5.253.658,83 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), acrescida das cominações legais, a fim de que os mesmos no prazo de 05(cinco) dias apresente contestação, sob pena de revelia, e conversão em penhora dos arrestos efetuados em bens de propriedade dos mesmos, constantes de: trezentas camisas em cores diversas, em brim, jeans e tricoline; quatrocentos e cinco metros de jeans em peças de 10(dez) metros; cento e setenta e cinco metros de brim; um terminal telefônico prefixo 0445-59-10.74; parte ideal correspondente à 1.344,31m2, pertencente ao requerido JOÃO MANTOVANI CALDEIRAS, dentro do lote rural nº 51, do sítio Gleba São Jorge, Município de São Jorge do Patrocínio, nesta Comarca, com área total de 10,00m2, com as divisões, metragens e confrontações constantes de matrícula nº 1.196, do R.I. local; uma peça de viscosas com 2,00m; sete peças de linho/tergalizado com 9,90m; uma peça de cambraia com 1,50 metros; sete e uma peças de popeline com 5,00 metros; duas peças de brim com 2,50 metros; cinco peças de

mescla com 7,00 metros; sete peças de cretone com 59,50 metros; quatro peças de jeans com 4,80 metros, perfazendo um total de 130,20 metros de tecidos; uma cômoda de madeira de cerejeira com cinco gavetas e uma porta; três colchões de espuma para casal e três colchões de espuma para solteiros; um aparelho de telefone marca Soundesign 73451vy; um televisor colorido marca Toshiba Blaks tripe, vinte polegadas; um sofá de madeira de tecido, cor musgo, em péssimo estado de conservação; uma estante de cerejeira com cinco portas; um tapete Tabacon 3, 00x2,50 metros mais ou menos; um jogo de sofá 3 X 1, cor cinza; um armário de cozinha, cor vermelha e branca, marca Itacoara, com dez portas e quatro gavetas, sendo uma delas danificada; um armário cor bege e uma pia de fibra de amianto; uma geladeira marca Brastemp, modelo Frost Free, BRN 42110, chassi 64B40B484 hsg60, cor marrom, modelo BFN 76Y13; dois botijões de gás vazios; uma armação para mesa de ferro, cor marrom; uma armação para mesa de mármore oval e seis cadeiras de ferro cor marrom, com assento de corvín, redondos em separados; uma colcha de cama cor rosa, usada; um fogão a gás marca Dako Palace Hotel, com quatro bocas cor vermelha em péssimo estado de conservação, faltando algumas peças; uma churrasqueira de folhas galvanizadas, com grelha; quatro cadeiras de fios de Nylon cor verde, para varanda; uma prateleira de aço, cor cinza; um ventilador marca Diplomata, com três velocidades; um ventilador com pé, marca Fan Star, cor branca com quatro teclas, sendo três para velocidades e uma para luz; Duas camas de solteiro de madeira trabalhada; uma cama de madeira compensado ou madeirite, em péssimo estado de conservação; um jogo de quarto de cerejeira com seis portas, maleiro uma penteadeira, dois criados mudos e uma cama de casal; um suporte para televisão e vídeo casete, de parede; uma cômoda de cerejeira, com quatro gavetas e uma porta de madeira; um toca discos, marca Gradiente, modelo 630-2; duas caixas acústicas de som marca Gradiente, um amplificador de som para automóveis nº 551561; um aparelho AM/FM, Gradiente, modelo 900-Stereo; um rádio toca fitas marca Sharp modelo Dynamic sound; quatro bobinas com logotipo Grand Prix; cinco bobinas de papel com logotipo Grand Prix médias; duas bobinas de papel com o logotipo Grand Prix sendo uma sem uso e outra usada; vinte e oito fardos de saquinhos plásticos com mil unidades por fardo, próprios para embalagens; cinco bicicletas, sendo uma Caloi preta, uma Caloi Ceci Pink, uma Caloi Cross média verde, uma Caloi Cross azul pequena, Freestyle; uma Bandeirante branca para criança, danificada; um sofá de corvín verde, três peças, em péssimo estado de conservação; seis fardos de saquinhos de papel; cento e sessenta caixas de papelão, comercial sem uso; uma cama de casal de pinus e um fogão a gás com seis bocas; Brastemp. Razão pela qual, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril, do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro). Eu, Sérgio Carlos Fava, Escrivão que subscrevo e asino por ordem do MM. Juiz. Portaria nº 007/91


Sérgio Carlos Fava
Escrivão

F. CR\$ 105.84.URV - P- 3139- FAP/P/ BANESTADO

* COMARCA DE COLOMBO

EDITAL DE CONCURSO

A DOUTORA ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHUELER, JUIZ DE DIREITO e DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLIC, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

Função: Agente de Serviços Gerais.

Local de trabalho: Cartório da Vara Criminal da Comarca de Colombo.

Regime: Consolidação das Leis de Trabalho.

Prazo do Contrato: em caráter temporário, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça.

Número de Vagas: 02 (duas) vagas.

Nível: 12.

Inscrições:

Local: Secretaria do Fórum da Comarca de Colombo, das 08:30 às 11:00 horas.

Prazo: 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.

Documentos necessários:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente.

- Fotocópia da Carteira de Identidade.

- Fotocópia do Certificado de Conclusão do 1º grau.

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimentos gerais, etc.) e prática (datilografia, etc.), as quais serão realizadas no dia 18 de maio de 1994, às 09:00 horas, no Edfício do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, [assinatura], Emp. Jur. que datilografei e subscrevi.

[assinatura] ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHUELER Juiz de Direito.

F.CR\$ 88.200.URV- 2943 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARIA MADALENA COSTA, com o prazo de vinte(20) dias, nos autos de Ação Ordinária de Divórcio Litigioso - nº 193/93 =

O Doutor IDLANDO MUNHOZ, MM. Juiz de Direito - desta Vara Criminal e Anexos desta Comarca de Colombo, Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que pelo presente C I T A a requerida MARIA MADALENA COSTA, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, nos autos nº 193/93, de Ação Ordinária de Divórcio Litigioso em que figura como requerente SIEGFRIED HEES, para que, no prazo de quinze(15) dias, conteste querendo, a ação supra citada, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, na petição inicial, cujo teor é o seguinte: "O requerente desde fevereiro de 1986 convivia em regime de concubinato com a requerida, resultando desta união o nascimento de um filho em 10 de dezembro de 1988, o menino CRISTIAN COSTA HEES; Já em 10 de fevereiro de 1990, convolveram núpcias, pelo regime de comunhão parcial de bens; O casal encontra-se separado de fato desde meados de dezembro de 1990; Esta foi a última vez que o requerente viu seu filho; Com exceção do restaurante, adquirido em nome do cônjuge que já o alienou, não foram adquiridos bens, nada tendo a ser partilhado".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.- DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colombo(PR) aos vinte e oito(28) dias do mês de outubro(10) de mil novecentos e noventa e três(1993).-EU [assinatura] (Roseli T. Alexius Frg ri), Escrivã que o datilografei e assino.

[assinatura] Idlando Munhoz Juiz de Direito

T. 58493 -P- 8490

COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

BEM: "Uma área de terras urbana com 207,00 m2, constituída pelo lote no 05, da quadra 05, situada no Jardim Bela Vista, nesta Comarca, com benfeitoria, sendo um galpão em alvenaria com área de 224,75 m2, com as divisas e confrontações constantes no Livro 2-AA, matrícula no 5.387 do CRI do 2o Ofício desta Comarca, de propriedade do executado VALDINEI ANDRADE DA ROCHA". DEPOSITARIO FIEL: Em mãos do Depositário Público. AVALIAÇÃO: Avaliado em 04/03/94, em CR\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros reais), valor que será devidamente atualizado nas datas das vendas judiciais. ONUS: Não consta dos autos. DATA E HORARIO: Dia 08 de junho de 1994, às 14:00 horas, para realização da 1ª Praça, quando o bem será arrematado pelo maior lance acima da avaliação, sendo negativa, fica designado o dia 23 de junho de 1.994, as 14:00 horas, para realização da 2ªPraça, quando o bem será arrematado a quem mais der, exceto se preço vil. LOCAL: Atrio do Fórum. PROCESSO: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL No 67/93. EXEQUENTE: JULIA NAOMI TAKATA. EXECUTADOS: VALDINEI ANDRADE DA ROCHA e sua mulher MARLENE DOMICIANO SALLES ROCHA, os quais ficam devidamente intimados das Praças acima designadas, caso os mesmos não sejam encontrados pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. OBS. Não havendo expediente no(s) dia(s) designado(s), fica preferido o primeiro dia útil subsequente. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de

(mil novecentos e noventa e quatro (18/04/94). Eu, [assinatura] (PAULO EUGENIO LUCHESE) - Escrivão, que digitei e subscrevi.

[assinatura] HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA Juiz de Direito

T. 58425 -P- 8467

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DIAS)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO ROBERTO VASCONCELOS, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processar perante este Juízo e Cartório da Terceira Vara Cível, os autos de nº 288/91 de Falência da firma: JOSEPH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ficando INTIMADOS todos os credores e demais interessados, e especialmente os credores habilitados e os sócios da falência a requererem o que for a bem de seus direitos, no prazo de 10 (DEZ) dias. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro. (12/04/1994). Eu, [assinatura] Escrivão Designado ramentado o fiz digitar, conferir e subscrevi.

[assinatura] PAULO ROBERTO VASCONCELOS JUIZ DE DIREITO

F.CR\$ 60.00.URV- 2944 -2vs.4.5

COMARCA DE IVAIPORA

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALMIR RODRIGUES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. Expedido nos autos do Divórcio nº 141/93, requerido por Aparecida Fatima de Carvalho Rodrigues contra Valmir Rodrigues.

O Doutor MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaipora, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e especialmente a Valmir Rodrigues, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 141/93, requerido por Aparecida Fatima de Carvalho Rodrigues, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente na rua Pará, 1495, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e especialmente a Valmir Rodrigues, foi expedido o presente edital, que em resumo a autora alega o seguinte: "A requerente contraiu matrimônio com o requerido em 27-04-91, sob regime de Comunhão Parcial de Bens. Que o requerido abandonou o lar conjugal, tomando rumo ignorado. Dessa união não adveio nenhum filho. O casal não possui bens a serem partilhados. A requerente pretende voltar a usar o nome de solteira, ou seja, Aparecida Fatima de Carvalho. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitido". Conforme despacho de fls. 07, foi designado o dia 31 de maio de 1994, às 14:30 horas, para a audiência de conciliação, contestar, querendo, no prazo de quinze dias, a partir da audiência supra, ficando ciente que, não sendo contestada a ação de presumir-se aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Em virtude do que se expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivaipora, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, [assinatura] (Luiz Carlos de Oliveira), Escrivão que o datilografei e subscrevi.

[assinatura] Mario Nini Azzolini Juiz de Direito

T. 58418 -P- 8463

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (trinta) dias.

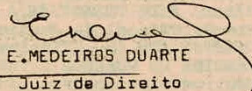
O DOUTOR JORGE SATTI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

CITANDO(S) E INTIMANDO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES FUTURAMA, na pessoa de seus sócios-gerentes PAULO SERGIO TREVISAN e MASAHARU KAWA. PROCESSO: Execução Fiscal nº 85/87em que é credor FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO: Para pagar, ou nomear bens à penhora, em 05 (cinco) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia da ação, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para embargar, sob pena de não impedindo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de CR\$ 3.298,00, mais acessórios.

ca, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA a JOÃO ZONATO, ANGELO ZONATO, CARLOS ZONATO, e PAULO ZONATO, em nome de quem acha-se registrado o imóvel usucapiendo, bem como os reus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, comparecerem na audiência de justificação de posse redesignada para dia 30 de maio de 1994 às 13:00 horas, no Fórum local, e contestem a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, após a justificação, sob pena de revelia, não sendo contestado no prazo legal serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial dos autos de USUCAPIÃO nº 237/89 requerido por EURIDES JOSÉ CUMIN e sua mulher MARIA DE LOURDES BARBOSA CUMIN, referente ao imóvel situado na localidade de "AREIAS", Município de Rio Branco do Sul-Pr, com área de 22.420 m² (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte metros quadrados) alegando serem possuidores mansa e pacificamente, por período superior a vinte anos, tendo como confrontantes ALFREDO GULIN, HERDEIROS DE VALENTIN GULIN, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, LOTEAMENTO SÃO JOÃO BATISTA e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e fixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Alcídes Antonio Adamante, escrivão, datilografai e subscrevi.


E. MEDEIROS DUARTE
Juiz de Direito

T. 50467 -P- 8480

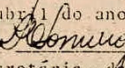
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS


EDITAL DE CONCURSO Nº 01/94

A Doutora Amélia Lopes Cordeiro Scaff, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, e no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a quem interessar possa, que pelo prazo de 10 (dez) dias contados na forma da lei, encontram-se abertas as inscrições ao Concurso para Provimento de 02 (duas) vagas no cargo de Agente Administrativo, nível 12, para prestarem serviços no Cartório Criminal desta comarca. A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de 01 (hum) ano, prorrogável por igual prazo. Jornada de trabalho de 40 horas semanais e salário equivalente a 123,10 URVs. As provas serão realizadas no dia 13 de maio p.vindouro, às catorze horas, no Fórum desta Comarca e constará de duas partes: escrita de conhecimentos gerais e datilografia. Poderão inscrever-se os candidatos com dezoito anos de idade e com a escolaridade de primeiro grau concluída, mediante requerimento à MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca, acompanhado da fotocópia da Cédula de Identidade, tudo de conformidade com o Decreto Judiciário sob nº 474/91.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26.04.94). E


(Rita de Cássia Reis Domingues Bento) Secretária da Direção do Fórum o datilografai e subscrevi.


AMELIA LOPES CORDEIRO SCAFF
Juíza de Direito - Diretora do Fórum

F. CR\$ 77.17.URV- P- 2956 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

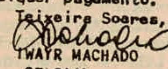
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL

IWAYR MACHADO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, sito na Rua Mal do Doador nº 98, FAZ SABER que atendendo o que foi requerido pelo MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES-PR, proprietário do loteamento "PARQUE CIDADE NOVA", localizado nesta Cidade, nos termos do Art. 32 §1º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso, INTIMA, os seguintes promitentes compradores:- DANIEL COSTA DIAS, e seu representante legal GERÔNIMO DOS SANTOS DIAS, referente ao lote nº 15, da quadra I, compromisso registrado sob nº.01, da matrícula nº.2.819; ELIZABETH GIANCOTTI MORO, referente ao lote nº 12, da quadra P, compromisso registrado sob nº.01, da matrícula nº.3.021; ANADIR APARECIDA DE OLIVEIRA, referente ao lote nº 14, da quadra N, compromisso registrado sob nº.01, da matrícula nº.3.038; JANDIRRA DA LUZ FRANCO, referente ao lote nº 16, da quadra G, compromisso registrado sob nº. 01, da matrícula nº. 3.067; AMANTINO DOS SANTOS

NETTO, referente ao lote nº 08, da quadra M, compromisso registrado sob nº. 01, da matrícula nº. 2.885; LUIZ ROCHA DE SOUZA, referente ao lote nº 05, da quadra I, compromisso registrado sob nº 01, da matrícula nº.3.061; NATALIA COSTA DIAS, e de seu representante legal GERÔNIMO DOS SANTOS DIAS, referente ao lote nº 14, da quadra I, compromisso registrado sob nº.01, da matrícula nº.2.820; JOSÉ AUGUSTO SANTOS E SILVA, referente ao lote nº.16, da quadra M, registrado sob nº. 01, da matrícula nº.3.005; JOSNEI SEBASTIÃO MARQUES, e seu representante legal JOSÉ MARQUES, referente ao lote nº 07, da quadra G, compromisso registrado sob nº.01, da matrícula nº.3.096. Decorrido 10(diez) dias da última publicação deste, os referidos promitentes compradores dos lotes, serão considerados intimados e terão o prazo de 30(trinta) dias para satisfazer qualquer pagamento.

Teixeira Soares, 04 de abril de 1994.-


IWAYR MACHADO
OFICIAL

T. 56725 -P- 7466- 2vs. 13,14.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL

IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do que dispõe o art. 31, parágrafo 2º, da Lei nº 8.713 de 30.09.93 publicada no DJU de 10.10.93, que se encontram registradas na Secretaria desta Corte as informações, a que alude os incisos I, II, III, IV, V e VI do caput do mencionado artigos, relativas a divulgação de pesquisa de opinião pública referente às próximas eleições realizadas pelo ALVORADA PESQUISAS, conforme protocolado nº 3887 de 13.04.94, as quais ficarão à disposição dos Partidos ou Coligações com candidatos ao pleito, podendo a elas ter livre acesso pelo prazo de trinta dias.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos 27 de abril de 1994.


IVAN GRADOWSKI
DIRETOR GERAL

G.P. 2687

JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba - PR.

EDITAL DE LEILÃO

STELIO OLIVE MALHADAS, Juiz Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba - PR, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital que estará sendo realizado LEILÃO, no depósito do Leiloeiro Oficial Claudio Cesar Kuss, a Rua Santa Catarina, 1933, Bairro Vila Guaira, Curitiba, Pr., dos bens penhorados nos processos a saber:

01) Processo nº 00186/92

RECLAMANTE : Rosil Terezinha da Cruz
RECLAMADA : Sociedade Beneficente Cabral
LEILÃO : 20/05/94 as 14:00 horas
BENS : 1 geladeira General Electric, duplex, super luxo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em CR\$ 50.000,00; 1 fogão de 06 bocas, modelo Ipanema, cor marrom, avaliado em CR\$ 20.000,00; 1 fogão industrial de 02 bocas em ótimo estado de conservação, avaliado em CR\$ 20.000,00; 2 botijões de gás avaliados em CR\$ 15.000,00.
Total da avaliação : CR\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil Cruzeiros Reais).
DEPOSITARIO: Claudio Cesar Kuss - Rua Santa Catarina, 1933 n/c

02) Processo nº 00425/89

RECLAMANTE : Jose Francisco dos Santos
RECLAMADA : COHAPAR - Cia. de Habitação do Paraná.
LEILÃO : 20/05/94 as 14:00 horas
BENS : Os direitos de uso do terminal telefônico nº (041) 362-1929, contrato nº 999900733-9.
Avaliado em CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Cruzeiros Reais).